



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 2657
ENT.: 2431
PROC. N.º:

05/04/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2235/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1456/CG, de 05 de abril do Gabinete do Senhor Ministro da Defesa Nacional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 2012-04-05

P.º 5124/92(5)

N.º 1456 /CG

ASS: PERGUNTA Nº 2235/XII/1ª, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Ref: V/Ofício nº 1582, de 29 de fevereiro de 2012

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 178.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta ao documento em referência, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

O Ministério da Defesa Nacional (MDN) tem vindo a demonstrar uma constante preocupação com a situação dos Antigos Combatentes, concretamente através da definição e monitorização de diferentes políticas de apoio a estes cidadãos.

Neste sentido, tem vindo a acompanhar de perto os trabalhos desenvolvidos pelas diferentes ONG's que celebraram protocolos com o MDN no âmbito do apoio a prestar aos Antigos Combatentes, razão pela qual está ciente das preocupações suscitadas pela APOIAR.

A criação, através do despacho conjunto nº 109/2001, de 5 de fevereiro, do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Saúde, da Comissão Nacional de Acompanhamento da Rede Nacional de Apoio aos Militares e Ex-Militares Portugueses Portadores de Perturbação Psicológica Crónica Resultante da Exposição

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

a Fatores Traumáticos de Stress Durante a Vida Militar, constitui exemplo concreto desta preocupação, fazendo parte das competências desta Comissão o acompanhamento destas e doutras questões, com o objetivo último de aumentar a eficácia e a capacidade de resposta das diferentes entidades no apoio direto e indireto aos Antigos Combatentes.

Relativamente às questões apresentadas pela APOIAR que, repete-se, são do conhecimento do MDN, é salientada a referência ao processo de reconhecimento de Stress de Guerra a Ex-Combatentes, qualificado como moroso, burocrático, injusto, anti-democrático e dispendioso.

Dos estudos efetuados pelo MDN tem resultado que, decorrente da natureza delicada das situações em causa, a tramitação processual inerente àquele reconhecimento é exigente e complexa, e como tal demorada.

De facto apenas um trabalho minucioso, estrito e rigoroso na preparação, instrução e análise de todos e de cada um destes processos permite acautelar que o estatuto que a qualificação confere é, efetivamente, atribuído aos destinatários que o legislador pretendeu abranger.

A qualificação como DFA por stress de guerra, exige, da parte da Administração, elevado rigor na apreciação dos requerimentos que a solicitam, seja ao nível da instrução dos processos, seja ao nível da sua “validação jurídica”.

Este equilíbrio constitui preocupação do MDN, que em fevereiro de 2012 procedeu a uma reorganização interna na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos da sua Secretaria-Geral, ao nível dos recursos humanos e dos procedimentos, com a criação de um endereço electrónico dedicado para centralização interna dos processos e para complementar informação, transmitida formalmente aos interessados, sobre a evolução dos respetivos processos, e com a comunicação, via SMS, das decisões finais (permitindo ultrapassar algumas dificuldades de contato).

Sendo este processo de reorganização dinâmico e sujeito a regular monitorização, o mesmo será objeto de ajustamento, sempre com o objetivo de reduzir o tempo de decisão dos processos.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

A esta situação de complexidade processual, acresce o facto de os Serviços de Saúde Mental estarem a sofrer uma reorganização, decorrente da implementação do Plano de Saúde Mental 2007-2016, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2008, de 6 de março, apresentando, por essa razão, um elevado volume de trabalho que, conjugado com a escassez de recursos que por vezes se verifica, dificulta a observância estrita dos prazos estipulados para o efeito.

Com os melhores cumprimentos 

O Chefe do Gabinete



(Arnaut Moreira)